



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu - Fundo Municipal de Saúde
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC - CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos.bigua@gmail.com ou licitação.bigua@gmail.com
CNPJ: 82.892.308/0001-53

*(48) 3094-4159
(48) 99640 4039
667030303*

ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO Nº 51/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO PARA AUTUAR JUNTO A EQUIPE DA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA24H EM VIRTUDE CORONAVIRUS DISEASE (COVID-19), CONFORME OS DECRETOS DE MUNICIPAIS Nº063/2020 E 069/2020, DECRETO ESTADUAL 515/2020 E CONFORME A LEI Nº866 ART. 24 INCISO IV, PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO DA EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 22/2020 - FMS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª **Daniela Garcia Fabricio Galiani**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), doravante denominada "**Contratante**", de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83 com sede na Rua 901, nº 431, sala 804, bairro Centro, cidade Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. **Luis Fernando Pires**, cadastrado no CPF sob nº 326.087.978-14, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula da **Vigência e do Valor**, do contrato nº **51/2020**, firmado em 20 de março de 2020, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogado a data de vigência até o dia **09 de novembro de 2020**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando eletrônico nº **17.462/2020**, e **CI 009/2020** da Coordenação do SAMU, com parecer favorável da Procuradoria do município.

§2º - A cláusula do **Valor** do Contrato, fica acrescida de **R\$ 35.731,87** (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a prorrogação por 30 (trinta) dias.



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu - Fundo Municipal de Saúde
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC - CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos.bigua@gmail.com ou licitação.bigua@gmail.com
CNPJ: 82.892.308/0001-53

§3º - Conforme acordado entre as partes, fica suprimido do valor total do contrato, a equipe médica plantonista (Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista (744 hs/mês), Técnico de Enfermagem), sendo que o valor correspondente do **parágrafo 2º**, refere-se a equipe dos **profissionais vinculados ao SAMU**, conforme abaixo:

- a) 01 Técnico Socorrista 744 hs/mês
- b) 01 Técnico Condutor 744 hs/mês
- c) 01 Enfermeiro Plantonista 80 hs/mês
- d) Combustível e Manutenção Ambulância

§4º - Até a data exposta no §1º, da **Cláusula Primeira**, fica convencionado a impossibilidade de qualquer reajuste ou cobrança passada referido a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária::

- [2020] 481 - 10.001.2043.33390397900000000000.2380228277

CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do **Contrato n.º 51/2020**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 09 de outubro de 2020



Daniela Garcia Fabricio Galiani
Secretária de Administração



Luis Fernando Pires
Contratada

RD: Hildegard Denise Marques